



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação no dia 30 de abril de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 656135,

RESOLVE

Art. 1º - Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, na Matriz Curricular dos Curso de **Bacharelado em Zootecnia**, campus de Itapetinga, às 200 horas de **Atividades Acadêmicas Complementares**, conforme tabela em anexo, atendendo a Resolução 58/2009.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 17 de maio de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2013

ANEXO - Grupos de atividades que compõem as Atividades Acadêmicas complementares.

Tabela 1

	Atividade relacionada à área de conhecimento do curso	Documentação comprobatória	Carga horária atribuída
1	Apresentação de trabalho técnico científico e/ou cultural, palestras/comunicação.	Publicação do resumo em anais e/ou certificado de apresentação. Matéria de jornal ou programa impresso contendo o nome do estudante.	Cada apresentação em evento equivale: - Regional: 6h; - Nacional: 8h; - Internacional: 10h. O estudante poderá acumular no máximo 30h durante o curso.
2	Publicação de artigo científico completo em periódico especializado, com comissão editorial (de acordo com os critérios da CAPES).	Artigo efetivamente publicado ou carta de aceite.	Qualis A1-30h / A2-28h / B1-26h / B2-24h / B3-22h / B4-20h / B5-18h / C-16h O estudante poderá acumular no máximo 60h durante o curso.
3	Publicação de artigo de divulgação científica e/ou cultural em periódicos de divulgação popular.	Artigo efetivamente publicado.	Cada publicação equivale a 10h. O estudante poderá acumular no máximo 40h.
4	Autoria e co-autoria de capítulo de livro.	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.	Cada publicação equivale a 20h. O estudante poderá acumular no máximo 40h.
5	Participação em eventos científicos e/ou culturais, seminários, jornadas, encontros, fóruns, congressos, cursos, simpósios, oficinas, palestras.	Certificado ou atestado contendo o número de horas.	Mínimo – 40h Máximo – 100h
6	Atuação como monitor em disciplinas do curso ou áreas afins.	Atestado fornecido pela unidade acadêmica.	Cada semestre equivale a 30h. O estudante poderá acumular, no máximo, 90 h.
7	Realização de estágio opcional, conforme orientação institucional e normativa dos cursos.	Contrato e certificado ou atestado contendo descrição das atividades desenvolvidas e número de horas.	O estudante poderá acumular, no máximo, 100h.
8	Participação em atividades, projetos e programas de extensão universitária e/ou ação comunitária.	Certificado contendo o número de horas ou programa completo com horários de participação.	O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.
	Participação em pesquisa como estudante de iniciação	Certificado/atestado com resumo da pesquisa,	O estudante poderá acumular, no máximo, 100h.



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 49/2013

9	científica	descrição das atividades, período de realização.	
10	Participação em Departamentos e Colegiados ou como representante de turma.	Certificado/atestado contendo o número de horas ou o período de atividades e horários.	O estudante poderá acumular no máximo 20h.
11	Realização de disciplinas da área de conhecimento, durante o período acadêmico, em outros cursos ou Instituições de Educação Superior.	Plano de ensino da disciplina com carga horária, aprovação constante no histórico escolar ou documento comprobatório de desempenho acadêmico.	O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.
12	Premiação em trabalho científico e/ou cultural.	Documentação comprobatória. Matéria de jornal ou programa impresso citando o nome do estudante.	Cada prêmio equivale a 40h. O estudante poderá acumular, no máximo 80h.
13	Realização de cursos de língua estrangeira durante o período acadêmico regular.	Certificado emitido pela Instituição, com aprovação ou documento comprobatório de desempenho.	Cada semestre de curso equivale a 10h. O estudante poderá acumular, no máximo, 50h.
14	Tradução de textos para publicação durante a graduação.	Cópia da publicação em que conste o nome do tradutor ou certificado do autor da publicação	Horas / texto: Resumos (Abstracts): 2h; Texto publicado de até 5 páginas: 10h. Texto publicado com mais de 5 páginas: 15h. O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.
15	Serviço de intérprete em eventos acadêmicos, científicos e/ou culturais, conforme item 5.	Certificado de participação emitido pela instituição promotora com o número de horas especificadas.	Horas / evento: Serviço de intérprete até 2h de duração: 2h; até 5 horas: 10h; com mais de 5 horas: 15h. O estudante poderá acumular, no máximo, 60h.
16	Participação como membro de comissão organizadora de eventos científicos e/ou culturais ou como monitor de eventos.	Documentação contendo o número de horas e a atividade desenvolvida.	Cada evento equivale a 8h. O estudante poderá acumular, no máximo, 20h.
17	Produção e inovação científico tecnológico	- Publicação em resumo - Registro de patente	Cada produção inovadora 100h. Máximo 100h.